



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 393/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 332/2018**, por mais 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 332/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2018.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

FRB/ADM

Publicada no *Diário Oficial do Município*
Nº 1526
De 14 / 06 / 2018
Assinatura *[assinatura]*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br